

DECRETO Nº 32.860 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre delegação de competência aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - A delegação de competência de que trata o Decreto nº 31.861, de 13 de julho de 1992, fica estendida aos Secretários Municipais do Bem Estar Social e das Finanças.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de dezembro de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

SÉRGIO RABELLO TAMM RENAULT, Secretário Municipal da Administração

ROSALINA DE SANTA CRUZ LEITE, Secretária Municipal do Bem Estar Social

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de dezembro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal